

**Anexo A – Dados Cadastrais****1. DADOS CADASTRAIS DA UFPI E DO SEU REPRESENTANTE LEGAL**

| | | | |
|--|-------------------------------------|-------------------------|--|
| Instituição UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ | | | CNPJ 06.517.387/0001-34 |
| Endereço Campus Universitário “Ministro Petrônio Portella” - Bairro Ininga | | | |
| Cidade Teresina | UF PI | CEP 64049-550 | Esfera Administrativa Federal |
| DDD 86 | Fone 3215-5511 | Fax - | E-mail reitor@ufpi.edu.br |
| Conta Corrente Única | Banco Banco do Brasil S/A | Agência - | Praça de Pagamento Teresina/PI |
| UO 26279 | UG 154048 | Gestão 15265 | |
| Nome do Responsável José Arimatéia Dantas Lopes | | | CPF 051.025.613-91 |
| Nº RG/Órgão Expedidor 10.861.483 SSP/SP | Cargo Professor | Função Reitor | Matrícula - |
| Endereço Residencial - | | | CEP - |

2. DADOS CADASTRAIS DO(S) COORDENADOR(ES) DO PROJETO NA UFPI

| | | |
|---|---------------------|--|
| Nome do Coordenador Geral Marcos Antônio Pereira dos Santos | | CPF 741.503.083-49 |
| Matrícula UFPI/SIAPE 3342770 | | Função Chefe do Departamento de Biofísica e Fisiologia |
| E-mail (1) marcosedfisio@gmail.com | | E-mail (2) |
| Fone (1) 3237-2103 | Fone (2) 0 | Celular 86 99854-3379 |
| Campus Ministro Petrônio Portela | Setor CCS | Departamento Biofísica e Fisiologia |

| | | |
|--|--|------------------------------|
| Nome do Coordenador Adjunto Anderson Nogueira Mendes | | CPF 080.266.867-48 |
| Matrícula UFPI/SIAPE 2157495 | | Função |
| E-mail (1) anderson.mendes@gmail.com | | E-mail (2) |



| | | |
|-------------------------------------|--------------|--|
| Fone (1) 3237-2103 | Fone (2) | Celular 086 988133700 |
| Campus Ministro Petrônio Portela | Setor CCS | Departamento Biofísica e Fisiologia |

3. DADOS CADASTRAIS DA FADEX E DO SEU REPRESENTANTE LEGAL

| | | | |
|---|---------------------------|----------------------------------|---|
| Instituição FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO À PESQUISA, ENSINO, EXTENSÃO E INOVAÇÃO DO PIAUÍ | | | CNPJ 07.501.328/0001-30 |
| Endereço Espaço Universitário do Campus "Ministro Petrônio Portella", bairro Ininga | | | |
| Cidade Teresina | UF PI | CEP 64049-550 | Esfera Administrativa Privada sem fins lucrativos |
| DDD 86 | Fone 3215-5931 | Fax - | E-mail |
| Nome do Responsável Lívio César Cunha Nunes | | | CPF 453.364.823-15 |
| Nº RG/Órgão Expedidor 1.217.072 SSP/PI | Cargo Professor | Função Superintendente | Matrícula - |
| Endereço Residencial - | | | CEP - |

**Anexo B – Projeto****1. Características Gerais**

Selecione o Tipo de Objeto

| Tipo de objeto | |
|--|---|
| Ensino | X |
| Pesquisa | X |
| Extensão | |
| Desenvolvimento Institucional | X |
| Desenvolvimento Científico e Tecnológico | |
| Estágio de Graduação | |

Para o correto preenchimento, da tabela abaixo, observar as orientações constantes em cada campo.

| Título do Projeto | Período de Execução do Projeto | |
|---|--|--------------------|
| | Ínicio mm/aaaa | Término mm/aaaa |
| CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM FISIOLOGIA DO EXERCÍCIO | A ser definido | A ser definido |
| <i>Objetivo Geral</i> | Proporcionar aos egressos um entendimento aprofundado de ciências fisiológicas aplicadas ao exercício físico tornando-os aptos a trabalhar em universidades, faculdades, escolas, clubes, clínicas, academias, etc. | |
| <i>Objetivos Específicos</i> | <ul style="list-style-type: none">➤ Proporcionar uma revisão aprofundada dos conteúdos de Fisiologia neuromuscular, cardiovascular, respiratório, endócrina e gastrintestinal referentes à suas aplicabilidades e repercussões frente a exercício físico agudo e crônico.➤ Qualificar profissionais aptos a realizar testes de fisiologia do exercício nos mais variados sistemas fisiológicos.➤ Identificar e utilizar métodos e técnicas aplicadas à fisiologia do exercício.➤ Desenvolver um conhecimento científico a partir de leituras de textos especializados.➤ Promover o intercâmbio e a cooperação com instituições de Ensino | |
| <i>Justificativa</i> | O Curso de Especialização em Fisiologia do Exercício tem como fundamentação legal as resoluções de números 31/05, 205/08, 007/09, 180/10 e 013/13 e 227 de 10 de outubro 2016 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX/UFPI) que regulamentam a Pós-graduação (<i>lato sensu</i>) na UFPI e segue as nominativas expressas no edital 01/2017 do <i>lato sensu</i> /PRPG. Sua estrutura está em conformidade com as normas da resolução no 4/97 e 01/01 do CNE CES e a portaria MEC no 328/05. A inatividade física tem se tornado nos últimos anos, um dos principais fatores para o desenvolvimento de várias doenças crônico-degenerativo. Nesse contexto, a prática regular de exercícios físicos tem sido utilizada como um tratamento não farmacológico, objetivando dentre outras coisas a busca pela boa forma física, saúde e qualidade de vida. Assim, torna-se cada vez mais crucial o bom entendimento dos profissionais de Educação Física e áreas | |



afins sobre os vários sistemas fisiológicos e como o exercício físico pode influenciá-los. Desse modo, a criação do curso de Especialização em Fisiologia do Exercício surge com a finalidade de qualificar este profissional, através do estudo da estrutura e funcionamento do corpo humano, assim como a forma como este responde ao exercício físico, como também o conhecimento dos melhores métodos para o estudo das ciências fisiológicas.

Portanto, a proposta da criação do curso de Especialização em Fisiologia do Exercício foi motivada a partir das necessidades oriundas do setor de promoção de saúde que está em constante crescimento nos últimos anos, com a finalidade de qualificar os profissionais da área de Educação Física que já atuam ou pretendem atuar nas academias, clubes e na prescrição e acompanhamento de exercício físico.

Ademais, o Departamento de Biofísica e Fisiologia oferece a disciplina de Fisiologia humana para o curso de educação física e demais cursos da área da saúde, bem como possui professores qualificados na área da fisiologia do exercício. Portanto, a oferta do curso de Especialização em Fisiologia do Exercício pode ser justificada em razão dos aspectos abaixo relacionados:

- a) Demanda de alunos recém-graduados na UFPI e de outras Universidades e Faculdades que necessitam de um aprimoramento acadêmico-profissional.
- b) Demanda de profissionais da UFPI e de outras Faculdades que necessitam de um aprimoramento acadêmico-profissional.
- c) Incremento na produção científica dos professores do Departamento de Biofísica e Fisiologia.
- d) Aquisição de equipamentos didático-pedagógicos para o Departamento de Biofísica e Fisiologia da UFPI.
- e) Melhoria na infraestrutura do departamento de Biofísica e Fisiologia da UFPI através do pagamento da tarifa acadêmica que serão direcionadas para esse fim.

Atualmente, o Departamento de Biofísica e Fisiologia da UFPI, vinculado ao Centro de Ciências da Saúde, conta com 15 professores, sendo 10 doutores, 4 mestres e 1 especialista, que se dividem entre as disciplinas da área da saúde que compõem curso.

2.



Plano de Execução

2.a. Metodologia e Resultados Esperados

Para o correto preenchimento, da tabela abaixo, observar as orientações constantes em cada campo.

Metodologia

A metodologia utilizada irá se adequar a necessidade exigida por cada disciplina, onde ocorrerão aulas expositivas em que o professor será o mediador da construção do conhecimento dos alunos, sendo realizadas também aulas práticas em que o professor deverá tentar aproximar o aluno ao máximo da realidade em que irá atuar, proporcionando assim uma formação sólida e adequada a demanda do mercado de trabalho.

Os professores das disciplinas ficarão responsáveis pelo planejamento e execução das atividades, conforme oementário existente no projeto do curso. No início da disciplina o professor deverá entregar ao aluno o seu plano de curso e indicar o material a ser utilizado. Concluída a disciplina o professor deverá entregar o diário de classe, devidamente preenchido e com as avaliações finalizadas, à coordenação do curso, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

- a) Demanda de alunos recém-graduados na UFPI e de outras Universidades e Faculdades que necessitam de um aprimoramento acadêmico-profissional.
- b) Demanda de profissionais da UFPI e de outras Faculdades que necessitam de um aprimoramento acadêmico-profissional.
- c) Incremento na produção científica dos professores do Departamento de Biofísica e Fisiologia.
- d) Aquisição de equipamentos didático-pedagógicos para o Departamento de Biofísica e Fisiologia da UFPI.
- e) Melhoria na infraestrutura do departamento de Biofísica e Fisiologia da UFPI através do pagamento da tarifa acadêmica que serão direcionadas para esse fim.

2.b. Informações Complementares

Para o correto preenchimento, da tabela abaixo, observar as orientações constantes em cada campo.

Acompanhamento, Avaliação e Prestação de Contas.

O Departamento de Biofísica e Fisiologia se propõe a ofertar o Curso de Especialização em Fisiologia do Exercício, com disciplinas ministradas em módulos, visando às expectativas de aprimoramento acadêmico-profissional na área da educação física e áreas afins com propósito de atuar no campo do conhecimento das atividades físicas e da saúde humana, fundamentando-se na observação da realidade local, regional e nacional, onde há grande número de profissionais atuando com a prescrição de exercício físico em atletas e não atletas em ambientes como escolas, academias de ginástica, clubes e outros, sem, no entanto, apresentarem um aprofundamento deste conhecimento científico em nível de *Pós-Graduação Lato Sensu* na área da Fisiologia do Exercício.

O curso disponibiliza uma carga horária total de 450 horas aula, sendo 360 horas para disciplinas presenciais e 90 horas para a elaboração de artigo científico (Trabalho de Conclusão de Curso). As disciplinas serão ofertadas em período regular, com aulas presenciais na última semana de cada mês com aulas diárias de sexta-feira 18 horas às 22 horas e sábado e domingo de 08 às 12h e 14h às 18 horas.

A grade curricular do curso está organizada didaticamente para atender a sequência pedagógica das disciplinas, onde os conteúdos estão correlacionados de forma a facilitar a compreensão do aluno. A interdisciplinariedade estará evidente durante o curso, uma vez que, a formação do Fisiologista do Exercício exige amplo conhecimento da área de Ciências Fisiológicas e áreas afins como a Biologia Celular e Molecular, Cineantropometria, Nutrição Esportiva dentre outras.

O sistema de avaliação do aluno será estruturado segundo critérios vigentes na Instituição e os específicos que o curso entende necessário, em coerência com os objetivos, conforme resolução 227/16.

Por assiduidade entendem-se a frequência às aulas e demais tarefas da disciplina ou atividade, ficando automaticamente reprovado o estudante cujo comparecimento às aulas presenciais não atingir 75% (setenta e cinco



por cento) ou mais das aulas.

A nota de aprovação de disciplina ou atividade será igual ou superior a 6,0 (seis). O estudante que obtiver nota de aprovação nas disciplinas ou cursos, mas não atingir a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento), será reprovado na mesma.

As prestações de contas dos convênios relativos ao projeto deverão ser apresentadas pelos coordenadores, sendo compostas da seguinte documentação: Plano de Trabalho, Relatório de Execução Físico-Financeira; Demonstrativo da Execução da Receita e da Despesa, Relação de Pagamentos, Relação de Bens; Extrato da conta bancária, Notas Fiscais Eletrônicas, Bilhetes de Embague/Desembarque, entre outras formas.

Direitos Autorais e patentes

Divulgação e Publicação de resultados do projeto

A formação dos alunos será amplamente divulgada no sítio eletrônico da UFPI, como também, nas subpáginas dos departamentos associados ao projeto. Outra forma de divulgação, será através do trabalho de conclusão de cursos dos alunos que poderão e irão ser publicados em periódicos científicos, congressos, workshops, conferências, etc, especializadas.

**2.c. Cronograma de Execução Físico-Financeira**

Para o correto preenchimento, da tabela abaixo, observar as orientações constantes em cada campo.

| Meta | Etapa Fase | Especificação | Indicador Físico | | Duração | | Custos |
|--------------|---------------|---|------------------|-----------|------------------------|--------------------|-------------------|
| | | | Unidade | Quant. | Início | Término | |
| 1 | | Serviços de Pessoa Física: Administrativo, aulas e orientações de TCC | 1 | 150,00 | Inserir mês/a no | Inserir mês/ano | 74.995,00 |
| | 1.1 | Coordenação Acadêmica (h) | 150 | 150,00 | | | 22.500,00 |
| | | Coordenação Adjunta (h) | 150 | 150,00 | | | 22.500,00 |
| | | Secretaria Acadêmica (h) | 45 | 150,00 | | | 6.750,00 |
| | | Professor Doutor (h/a) | 360 | 150,00 | | | 54.000,00 |
| | | Orientação de TCC | 28 | 300,00 | | | 8.400,00 |
| | 1.2 | Passagens e Despesas com Locomoção | 4 | 1.000,00 | | | 4.000,00 |
| | 1.3 | Diárias | 6 | 300,00 | | | 1.800,00 |
| 2 | | Custos e consumo | | | Inserir mês/a no | Inserir mês/ano | 8.785,71 |
| | 2.1 | Material de Consumo | 2.785,71 | 1 | | | 2.785,71 |
| | 2.2 | Equipamento e Material permanente | 2 | 3.0000,00 | | | 6.000,00 |
| 3 | | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | | | | | 23.830,00 |
| | 3.1 | Manutenção de contas | 41,00 | 16 | | | 656,00 |
| | 3.2 | Obrigações Tributárias e Contributivas | 22.830,00 | 1 | | | 22.830,00 |
| TOTAL | | | | | | | 107.610,71 |

**Anexo C – Relação dos Bens Móveis e Imóveis**

Informar a relação de bens móveis e imóveis da UFPI a serem disponibilizados ao projeto, detalhando as características da infraestrutura laboratorial e administrativa necessárias por etapa do projeto, valores previstos no projeto referentes ao ressarcimento da UFPI pelo uso destas instalações.

| Meta/Etapa | Infraestrutura Utilizada | Campus | Servidor Responsável | Matrícula UFPI |
|---|--|--------|-----------------------------------|------------------|
| 1 | Sala de aula 243 | CCS | Marcos Antônio Pereira dos Santos | 3342770 |
| 1 | Sala de aula 244 | CCS | Marcos Antônio Pereira dos Santos | 3342770 |
| 1 | Sala de aula 245 | CCS | Marcos Antônio Pereira dos Santos | 3342770 |
| 1 | Sala de aula 246 | CCS | Marcos Antônio Pereira dos Santos | 3342770 |
| 1 | Sala de aula 247 | CCS | Marcos Antônio Pereira dos Santos | 3342770 |
| 1 | Sala de aula 248 | CSS | Marcos Antônio Pereira dos Santos | 3342770 |
| 1 | Sala de aula 286 | CCS | Marcos Antônio Pereira dos Santos | 3342770 |
| 1 | Laboratório 287 | CCS | Marcos Antônio Pereira dos Santos | 3342770 |
| 1 | Laboratório 288 | CCS | Marcos Antônio Pereira dos Santos | 3342770 |
| 1 | 01 sala de vídeo | CCS | Marcos Antônio Pereira dos Santos | 3342770 |
| 1 | 01 Laboratório de Avaliação Física | CCS | Marcos Antônio Pereira dos Santos | 3342770 |
| 1 | 01 Academia de Musculação | CCS | Marcos Antônio Pereira dos Santos | 3342770 |
| 1 | 01 sala de informática | CCS | Marcos Antônio Pereira dos Santos | 3342770 |
| 1 | 01 sala de dança | CCS | Marcos Antônio Pereira dos Santos | 3342770 |
| 1 | 01 quadra coberta | CCS | Marcos Antônio Pereira dos Santos | 3342770 |
| 1 | 08 quadras descobertas | CCS | Marcos Antônio Pereira dos Santos | 3342770 |
| 1 | 01 quadra de areia e uma pista de atletismo. | CCS | Marcos Antônio Pereira dos Santos | 3342770 |
| 1 | 01 ginásio de esportes | CCS | Marcos Antônio Pereira dos Santos | 3342770 |
| 1 | 02 campos de futebol | CCS | Marcos Antônio Pereira dos Santos | 3342770 |
| 1 | 01 piscina olímpica | CCS | Marcos Antônio Pereira dos Santos | 3342770 |
| Valor total previsto para o Ressarcimento da UFPI (R\$) | | | | 22.800,00 |



Anexo D – Orçamento *substituir por planilha FADEX
aprovada*

1. Plano de Aplicação

Observações:

- (1) O orçamento incluirá a demonstração da aplicação do recurso total do projeto (recurso a ser gerenciado pela UFPI + recurso a ser gerenciado pela Fundação).
- (2) Os espaços preenchidos com (...) deverão ser utilizados para detalhar demais despesas necessárias.
- (3) Células não utilizadas poderão ser excluídas.

| ESTIMATIVA DE RECEITA | |
|--|--|
| <i>Origem</i> | |
| Duração do curso: 15 meses | |
| Nº de vagas: 55 | |
| Nº de vagas pagantes: 50 | |
| Nº de matrículas: 50 | |
| Valor da inscrição: R\$ 60,00 x (Quantidade: 50) = R\$ 3.000,00 | |
| Valor da matrícula: R\$ 300,00 x (Quantidade: 50) = R\$ 15.000,00 | |
| Valor da mensalidade: R\$ 300,00 x (Quantidade: 700) = R\$ 210.000,00 <i>210.000</i> | |
| <i>Valor (RS)</i> | |
| 288.000,00 | |

| ESTIMATIVA DE DESPESAS | | | | | | |
|---|--|--------|---------|--------------------------|---------------|-----------------|
| Natureza da Despesa | | Quant. | Unidade | Recurso a ser gerenciado | | Total |
| Elemento | Descrição | | | Fundação de Apoio | UFPI | |
| Despesas Correntes / Outras / Aplicações Diretas | | | | | | |
| 3390.14.00 | Diárias | | | | | |
| 3390.14.14 | Diárias no País | 6 | 300,00 | 900,00 | 900,00 | 1.800,00 |
| 3390.14.16 | Diárias no Exterior | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Subtotal 1 | | | | 900,00 | 900,00 | 1.800,00 |
| 3390.18.00 | Auxílio Financeiro a Estudantes | | | | | |
| 3390.18.99 | Alunos de Graduação | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3390.18.99 | Alunos de Pós-Graduação | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Subtotal 2 | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3390.30.00 | Material de Consumo | | | | | |
| 3390.30.01 | Combustíveis e Lubrificantes Automotivos | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3390.30.07 | Gêneros de Alimentação | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3390.30.09 | Material Farmacológico | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3390.30.10 | Material Odontológico | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3390.30.16 | Material de Expediente | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3390.30.17 | Material de Processamento de Dados | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3390.30.29 | Material p/ Áudio, Vídeo e Foto | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3390.30.35 | Material de Laboratório | 2 | 500,00 | 250,00 | 250,00 | 500,00 |
| 3390.30.36 | Material Hospitalar | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3390.30.46 | Material Bibliográfico | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |



| | | | | | | |
|--|---|-----|----------|---------------------------------|-------------------|-------------------|
| 3390.30.xx | Material de Consumo | 1 | 2285,71 | 2285,71 | 0,00 | 0,00 |
| Subtotal 3 | | | | 2535,71 | 250,00 | 2785,71 |
| 3390.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção | | | | | | |
| 3390.33.01 | Passagens Nacionais | 4 | 1.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 4.000,00 |
| 3390.33.02 | Passagens Internacionais | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3390.33.03 | Locação de Meios de Transporte | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3390.33.05 | Locomoção Urbana (táxi) | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3390.33.xx | (...) | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | Subtotal 4 | 2000,00 | 2000,00 |
| | | | | | | 4.000,00 |
| 3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | | | | | | |
| <i>Externos</i> | | | | | | |
| 3390.36.06 | Serviços Técnicos Profissionais (RPA/RPCI) | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3390.36.13 | Conferencistas e/ou Expositores | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3390.36.35 | Serviço de Apoio Administrativo Técnico e Profissional (serviços eventuais) | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3390.36.xx | Coordenação Acadêmica (h) | 150 | 150,00 | 22.500,00 | 0,00 | 22.500,00 |
| 3390.36.xx | Coordenação Adjunta (h) | 150 | 150,00 | 22.500,00 | 0,00 | 22.500,00 |
| 3390.36.xx | Secretaria Acadêmica (h) | 45 | 150,00 | 6.750,00 | 0,00 | 6.750,00 |
| 3390.36.xx | Professor Doutor (h/a) | 360 | 150,00 | 54.000,00 | 0,00 | 54.000,00 |
| 3390.36.xx | Orientação de TCC | 28 | 300,00 | 8.400,00 | 0,00 | 8.400,00 |
| 3390.36.xx | Coordenação Acadêmica (h) | 150 | 150,00 | 22.500,00 | 0,00 | 22.500,00 |
| | | | | Subtotal 5.1 | 114.150,00 | 0,00 |
| | | | | | | 114.150,00 |
| <i>Servidores</i> | | | | | | |
| 3390.36.99 | Docentes | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3390.36.99 | Técnicos Administrativos | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | Subtotal 5.2 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | | 0,00 |
| <i>Estagiários</i> | | | | | | |
| 3390.36.07 | Alunos de Graduação | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3390.36.07 | Alunos de Pós-Graduação | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | Subtotal 5.3 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | Subtotal 5 (5.1+5.2+5.3) | 114.150,00 | 0,00 |
| | | | | | | 114.150,00 |
| 3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | | | | | | |
| 3390.39.01 | Assinatura de Periódicos e Anuidades | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3390.39.08 | Manutenção de Software | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3390.39.10 | Locação de Imóveis | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3390.39.12 | Locação de Máquinas e Equipamentos | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3390.39.16 | Manutenção e Conservação de Bens Imóveis | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3390.39.17 | Manutenção e conservação de Máquinas e Equipamentos | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3390.39.19 | Manutenção e Conservação de Veículos | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3390.39.22 | Exposições, Congressos e Conferências | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3390.39.23 | Festividades e Homenagens (Coffe Break) | 1 | 300,00 | 300,00 | 0,00 | 300,00 |
| 3390.39.47 | Serviços de Comunicação em Geral | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |



| | | | | | | |
|---|---|----|-----------|-----------------------------|------------------|-------------------|
| | (Correios) | | | | | |
| 3390.39.59 | Serviços de Áudio, Vídeo e Foto | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3390.39.63 | Serviços Gráficos e Editoriais | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3390.39.83 | Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3390.39.xx | Manutenção de Conta | 16 | 41,00 | 656,00 | 0,00 | 656,00 |
| 3390.39.xx | Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica | 1 | 7.378,29 | 7.378,29 | 0,00 | 7.378,29 |
| | | | | Subtotal 6.1 | 8334,29 | 0,00 |
| <i>Valor limite para ressarcimento de custos da Fundação</i> | | | | | | |
| | Ressarcimento dos custos operacionais da Fundação de Apoio (limitado à 10%) | 2 | 22.800,00 | 22.800,00 | 22.800,00 | 45.600,00 |
| | | | | Subtotal 6.2 | 22.800,00 | 22.800,00 |
| | | | | Subtotal 6 (6.1+6.2) | 31.134,29 | 22.800,00 |
| | | | | | | |
| Despesas de Capital / Investimentos / Aplicações Diretas | | | | | | |
| 4490.51.00 | Obras e Instalações | | | | | |
| 4490.51.xx | (...) | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | Subtotal 7 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | | |
| 4490.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | | | | | |
| 4490.52.08 | Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos e Odontológico | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4490.52.18 | Coleções e Materiais Bibliográficos | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4490.52.32 | Máquinas e Equipamentos Gráficos | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4490.52.33 | Equipamentos para Áudio Video e Foto | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4490.52.35 | Equipamento e Processamento de Dados | 2 | 3000,00 | 6000,00 | 0,00 | 6000,00 |
| 4490.52.52 | Veículos de Tração Mecânica | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4490.52.xx | (...) | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | Subtotal 8 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | | |
| Outros | | | | | | |
| | Ressarcimento UFPI | | | | | |
| | Ressarcimento da UFPI | 10 | % | 22.800,00 | 22.800,00 | 45.600,00 |
| | Reserva Técnica | 10 | % | 22.800,00 | 0,00 | 22.800,00 |
| | | | | Subtotal 9 | 45.600,00 | 22.800,00 |
| | | | | | | |
| TOTAL | [Subtotal1 + Subtotal2 + (...) + Subtotal9] | | | 0,00 | 0,00 | 251.070,00 |
| | | | | | | |



2. Cronograma de Desembolso valor do curso / quantidade de meses do curso = valor de cada mês

| Desembolso do Recurso executado internamente pela UFPI (exceto repasse para a Fundação) | | | | | | |
|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|
| Ano 01 | <i>jan</i> | <i>fev</i> | <i>mar</i> | <i>abr</i> | <i>mai</i> | <i>jun</i> |
| | R\$ 5.910,00 |
| | <i>jul</i> | <i>ago</i> | <i>set</i> | <i>out</i> | <i>nov</i> | <i>dez</i> |
| | R\$ 5.910,00 |
| Subtotal Ano 1 | | | | | | R\$ 70.920,00 |
| Ano 02 | <i>jan</i> | <i>fev</i> | <i>mar</i> | <i>abr</i> | <i>mai</i> | <i>jun</i> |
| | R\$ 5.910,00 | R\$ 5.910,00 | R\$ 5.910,00 | | | |
| | <i>jul</i> | <i>ago</i> | <i>set</i> | <i>out</i> | <i>nov</i> | <i>dez</i> |
| | | | | | | |
| Subtotal Ano 2 | | | | | | R\$ 17.730,00 |
| Ano 03 | <i>jan</i> | <i>fev</i> | <i>mar</i> | <i>abr</i> | <i>mai</i> | <i>jun</i> |
| | | | | | | |
| | <i>jul</i> | <i>ago</i> | <i>set</i> | <i>out</i> | <i>nov</i> | <i>dez</i> |
| | | | | | | |
| Subtotal Ano 3 | | | | | | |
| Total a ser executado internamente pela UFPI | | | | | | R\$ 88.650,00 |

Obs.: Não iniciar a execução financeira, com a Fundação de Apoio, antes da formalização e publicação do instrumento jurídico.

| Desembolso do Recurso a ser repassado para a Fundação (somente repasse para a Fundação) | | | | | | |
|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|
| Ano 01 | <i>jan</i> | <i>fev</i> | <i>mar</i> | <i>abr</i> | <i>mai</i> | <i>jun</i> |
| | R\$ 5.910,00 |
| | <i>jul</i> | <i>ago</i> | <i>set</i> | <i>out</i> | <i>nov</i> | <i>dez</i> |
| | R\$ 5.910,00 |
| Subtotal Ano 1 | | | | | | R\$ 70.920,00 |
| Ano 02 | <i>jan</i> | <i>fev</i> | <i>mar</i> | <i>abr</i> | <i>mai</i> | <i>jun</i> |
| | R\$ 5.910,00 | R\$ 5.910,00 | R\$ 5.910,00 | | | |
| | <i>jul</i> | <i>ago</i> | <i>set</i> | <i>out</i> | <i>nov</i> | <i>dez</i> |
| | | | | | | |
| Subtotal Ano 2 | | | | | | R\$ 17.730,00 |
| Ano 03 | <i>jan</i> | <i>fev</i> | <i>mar</i> | <i>abr</i> | <i>mai</i> | <i>jun</i> |
| | | | | | | |
| | <i>jul</i> | <i>ago</i> | <i>set</i> | <i>out</i> | <i>nov</i> | <i>dez</i> |
| | | | | | | |
| Subtotal Ano 3 | | | | | | |
| Total a ser executado internamente pela UFPI | | | | | | R\$ 88.650,00 |

Teresina (PI), 27 de setembro de 2017.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Coordenador(a) do Projeto

Ciente:

Depart. de Biofísica e Fisiologia
CHEFIA

Diretor(a) da Unidade/Centro

Observação: deverão ser **rubicadas** as folhas sem campo para assinatura.



Anexo E – Equipe Técnica Proposta

1. Participantes Vinculados à UFPI – Servidores

Observações:

- Para servidores que ainda serão selecionados, somente os campos Nome, Matrícula e CPF não se aplicarão. Os demais campos trazem o perfil do servidor e a Meta/Etapa vinculante e, são obrigatórios.
- A somatória dos valores apresentados, por vinculação/titulação, deverá corresponder ao Plano de Aplicação (item 1 do Anexo D – Orçamento).

| Meta/Etapa ⁽¹⁾ | Nome Completo | Matrícula UFPI | CPF | Vínculo UFPI ⁽²⁾ | Titulação ⁽³⁾ | Função no projeto | Carga Horária ⁽⁴⁾ | Valor Total da Bolsa (R\$) ⁽⁵⁾ |
|---------------------------|--------------------------------------|----------------|-------------|-----------------------------|--------------------------|---|------------------------------|---|
| 1/2/3 | Marcos Antônio Pereira dos Santos | 3342770 | 74150308349 | Professor | Doutor | Coordenador/Professor Adjunto/Professor | 30h | 150/h |
| 1/2/3 | Anderson Nogueira Mendes | 2157495 | 08026686748 | Professor | Doutor | Coordenador | 30h | 150/h |
| 1/2/3 | Joao Paulo Jacob Sabino | 2339084 | 04369658608 | Professor | Doutor | Professor | 30h | 150/h |
| 1 | Paulo Michel Pinheiro Ferreira | 1638239 | 83505121304 | Professor | Doutor | Professor | 30h | 150/h |
| 1 | Acácio Salvador Veras e Silva | 423077 | 13040570382 | Professor | Doutor | Professor | 30h | 150/h |
| 1 | Luciano da Silva Lopes | 3302639 | 75544232391 | Professor | Doutor | Professor | 30h | 150/h |
| 1 | Maria do Carmo De Carvalho e Martins | 1167710 | 22801065315 | Professor | Doutor | Professor | 30h | 150/h |
| 1/2/3 | Ewerton Gomes Vieira | 2234778 | 02736724364 | Técnico de laboratório | Mestre | Secretário | 30h | 45/h |

(1)Meta/Etapa = informar em qual meta/etapa o servidor participará do projeto.

(2)Vínculo UFPI = informar qual o vínculo do servidor com a UFPI; Técnico ou Docente.

(3)Titulação = informar qual a titulação do servidor; Graduado ou Especialista ou Mestre ou Doutor.

(4)Carga Horária = estimativa da carga horária total a ser destinada, pelo servidor, para a execução do projeto.

(5)Valor da Bolsa = valor, máximo, da bolsa a ser concedida ao servidor pela participação no projeto. Se não houver pagamento de bolsa, informar 0,00.

2.





Participantes Vinculados à UFPI – Alunos

Observações:

- Para alunos que ainda serão selecionados, somente os campos Nome, Matrícula e CPF não se aplicarão. Os demais campos trazem o perfil do discente e a Meta/Etapa vinculante e, são obrigatórios.
- A somatória dos valores apresentados, por nível, deverá corresponder ao Plano de Aplicação (item 1 do Anexo D – Orçamento).

| Meta/Etapa ⁽¹⁾ | Nome Completo | Matrícula UFPI | CPF | Curso ⁽²⁾ | Nível ⁽³⁾ | Função no projeto | Carga Horária ⁽⁴⁾ | Valor Total da Bolsa (R\$) ⁽⁵⁾ |
|---------------------------|---------------|----------------|-----|----------------------|----------------------|-------------------|------------------------------|---|
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |

(1) Meta/Etapa = informar em qual meta/etapa o aluno participará do projeto. Se mais de uma, informar em linhas separadas.

(2) Curso = informar o nome do curso em que o aluno está matriculado.

(3) Nível = informar se Graduação, Mestrado ou Doutorado.

(4) Carga Horária = estimativa da carga horária total a ser destinada, pelo aluno, para a execução do projeto.

(5) Valor da Bolsa = valor, máximo, da bolsa a ser concedida ao aluno pela participação no projeto. Se não houver pagamento de bolsa, informar 0,00.

3.

**Pessoas Físicas Externas a UFPPI**

Observações:

- Para externos que ainda serão selecionados, somente os campos Nome e CPF não se aplicarão. Os demais campos trazem o perfil do externo e a Meta/Etapa vinculante e, são obrigatórios.
- A somatória dos valores apresentados, incluídos os encargos, deverá ser previsto no Plano de Aplicação (item 1 do Anexo D – Orçamento).

| Meta/Etapa ⁽¹⁾ | Nome Completo | CPF | Critérios de Seleção | Titulação ⁽²⁾ | Função no projeto | Carga Horária ⁽³⁾ | Valor Total da Remuneração (R\$) ⁽⁴⁾ |
|---------------------------|---|-------------|--|--------------------------|-------------------|------------------------------|---|
| 1 | Rodrigo Gonçalves Dias | 03586519648 | Desempenho acadêmico e científico (Currículo Lattes) | Doutor | Professor | 30h | 150/h |
| 1 | Janete de Páscoa Rodrigues | 28682157349 | Desempenho acadêmico e científico (Currículo Lattes) | Doutor | Professor | 30h | 150/h |
| 1 | Mario Norberto Sevilio de Oliveira Júnior | 86935011949 | Desempenho acadêmico e científico (Currículo Lattes) | Doutor | Professor | 30h | 150/h |
| | | | | | | | |

(1)Meta/Etapa = informar em qual meta/etapa o colaborador participará do projeto. Se mais de uma, informar em linhas separadas.

(2)Titulação = informar qual a titulação do colaborador; Graduado ou Especialista ou Mestre ou Doutor.

(3)Carga Horária = estimativa da carga horária total a ser destinada, pelo colaborador, para a execução do projeto.

(4)Valor = valor, previsto, a ser pago ao colaborador pela participação no projeto; já incluídos encargos. Se não houver pagamento, informar 0,00.

Teresina (PI), 27 de setembro de 2017.
MARIO NORBERTO SEVILIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Coordenador(a) do Projeto

Ciente:

Depart. de Biofísica e Fisiologia
CHEFIA

Diretor(a) da Unidade/Centro

Observação: deverão ser **rubbicadas** as folhas sem campo para assinatura.



Anexo F – Justificativa da parceria com fundação de apoio

A parceria com a Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação – FADEX, objetiva viabilizar e agilizar as atividades de apoio e gerenciamento em projetos cooperados, em conformidade com o disposto no art. 1º, da Lei nº 8.958, de 20 de Dezembro de 1994, combinado com o inciso XIII, do art. 24 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993 e pelo Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010.

A Lei nº 8.958/94, com a sua nova redação dada pela Lei nº 12.863, de 2013, estabelece:

Art. 1º As Instituições Federais de Ensino Superior - IFES e as demais Instituições Científicas e Tecnológicas - ICTs, de que trata a Lei nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004, poderão celebrar convênios e contratos, nos termos do inciso XIII do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por prazo determinado, com fundações instituídas com a finalidade de dar apoio a projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive na gestão administrativa e financeira estritamente necessária à execução desses projetos.

O Decreto nº 7.423/10 diz:

Art. 1º A caracterização das fundações a que se refere o Art. 1º da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, como fundação de apoio a Instituições Federais de Ensino Superior - IFES e demais Instituições Científicas e Tecnológicas - ICTs, é condicionada ao prévio registro e credenciamento, por ato conjunto dos Ministérios da Educação e da Ciência e Tecnologia, nos termos do inciso III do art. 2º da referida Lei e da regulamentação estabelecida por este Decreto.

Parágrafo único. A fundação registrada e credenciada como fundação de apoio visa dar suporte a projetos de pesquisa, ensino e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico de interesse das instituições apoiadas e, primordialmente, ao desenvolvimento da inovação e da pesquisa científica e tecnológica, criando condições mais propícias a que as instituições apoiadas estabeleçam relações com o ambiente externo.

A participação da Fundação FADEX, devidamente credenciada no MEC e MCT, no apoio ao desenvolvimento do projeto fundamenta-se no reconhecimento público dos serviços que a própria Fundação tem prestado aos projetos de interesse da UFPI, serviços desenvolvidos em perfeita sintonia com sua missão e seus objetivos estatutários.

O Estatuto da Fundação FADEX, em seu Capítulo III, inciso I e III, mostra:

Art. 6º Constituem objetivos da FADEX:

I - Dar apoio a projetos de pesquisa, ensino e extensão, projetos de desenvolvimento institucional, científico, tecnológico e de estímulo à inovação de interesse da Universidade Federal do Piauí, de outras Instituições de Ensino Superior, ou Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação, públicas e privadas, sem fins lucrativos, servindo-lhes de fundação de apoio conforme disposto na Lei 8.958, de 20 de dezembro de 1994 e Lei 10.973, de 02 de setembro de 2004 e seus regulamentos.

II - (...);

III - Gerir administrativa e financeiramente os projetos mencionados no inciso I, apoiando na execução, difusão e captação de recursos para os projetos.

O apoio à gestão do projeto compreenderá a disponibilização dos seguintes serviços complementares requeridos à execução do projeto a ser desenvolvido:

- a. Controle Financeiro dos recursos aportados ao projeto;
- b. Registro contábil das movimentações financeiras realizadas;
- c. Procedimentos licitatórios para aquisições de bens e serviços requeridos ao projeto, segundo os ditames da Lei 8666/93;
- d. Contratação, por prazo determinado, e gestão do pessoal necessário ao desenvolvimento do projeto;
- e. Assessoria Jurídica necessária ao projeto;
- f. Controle dos bens patrimoniais adquiridos ao projeto;
- g. Prestação de Contas nos prazos estabelecidos no ajuste pactuado.